



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.312/2011

“Que dá denominação a várias travessas existentes em nossa cidade, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Francisco Marino da Silva, situada no Bairro Santa Efigênia, com início na Rua Braz Alcides Nepomuceno, na altura do nº 358 e término na Rua São Benedito.

Art. 2º- Fica denominada de Travessa Nilson Moraes, situada no Bairro de Santa Efigênia, com início na Rua Braz Alcides Nepomuceno, na altura do nº 110 e término na Rua São Benedito.

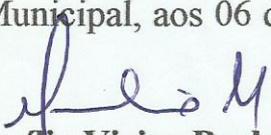
Art. 3º- Fica denominada de Travessa Waldir dos Santos, situada no Bairro de Santa Efigênia, com início na Rua Augusto Moraes, na altura do nº 25.

Art. 4º- Fica denominada de Travessa Clodesmitd Riani, situada no Bairro Nossa Senhora das Mercês, com início na Avenida Clodesmith Riani, na altura do nº 720.

Art. 6º - Fica denominada de Travessa Eni Tereza Borges, situada no Bairro de Santa Efigênia, com início na Rua Augusto Moraes, na altura do nº 185 e término na Rua São Benedito.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 816, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 06/09/11 ÀS 06/10/11
ASS: _____